



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

INDICAÇÃO Nº 111/2015.

Em, 12 de maio de 2015.

**SOLICITA AO EXMO. SR. PREFEITO A CRIAÇÃO DA
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI).**

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmº Sr. Prefeito, solicitando de acordo com o artigo 30 da Lei Orgânica Municipal, a Criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de 5 (cinco) membros, com prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável até a metade, para a conclusão dos seus trabalhos, destinada a investigar contratos com fornecedores, condições estruturais e de equipamentos e critérios adotados para as demissões e exonerações na Secretaria Municipal de Saúde.

Os recursos administrativos e o assessoramento necessário ao funcionamento desta Comissão serão providos pela Secretaria Geral da Mesa, e as despesas decorrentes do funcionamento da Comissão de que trata esta Resolução correrão à conta de recursos do orçamento desta Câmara Municipal.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2015.

ACHILLES BARRETO

Vereador



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista que a função desta Câmara Municipal é sobretudo, a de fiscalizar não só a execução orçamentária, mas também a de fiscalizar toda a Administração pública, se faz mister que a situação atuarial do município tenha atenção especial de uma Comissão Parlamentar de Inquérito com ênfase na Secretaria Municipal de Saúde.

É imperioso destacar que a prestação de informações é indispensável para que se consiga compreender a natureza dos contratados entre a secretaria alvo da investigação e seus respectivos fornecedores. A partir de então, nos será permitido dimensionar a natureza das recorrentes denúncias de falta de medicamentos e itens típicos usados em procedimentos clínicos.

De igual forma, é salutar que conheçamos os critérios utilizados pela Secretaria na relação com seus funcionários, haja vista que há uma percepção de que conflitos nesta relação tem modificado para pior o atendimento nas repartições públicas de Saúde, sendo que a rotatividade de servidores é apontada como agravante na elaboração de uma rotina de setor. Daí, por consequência, é que se vislumbra a urgente apresentação de informações quantos aos critérios adotados para a demissão e exoneração de servidores.

A instituição desta Comissão poderá gerar o opinamento da revisão de critérios técnicos, da adoção de medidas visando o melhor controle público no despendimento de vultuosos recursos que todo o mês a municipalidade dirige para o pagamento de contratos, e, eventualmente, conferir a presença ou não de indícios de irregularidades na celebração destes contratos, dentre aqueles que a Comissão for averiguar.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2015.

ACHILLES BARRETO

Vereador